



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 2021

### 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL

#### SISTEMA ORGANIZACIONAL

##### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

##### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente: Elcio Silva Reis

1º Secretário: Elizabete de Oliveira

2º Secretário: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

##### 02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 3º quadrimestre de 2020, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*

*§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

**Art. 59.** O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)

*I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*

*III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;*

*IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*

*V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;*

*VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.*

## 03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

## 04 – CONTABILIDADE

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 57, de 27 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 1º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno observou que o setor de Contabilidade enviou as remessas ao Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, porém enviou fora do prazo o Balancete Isolado Conta Contábil e Balancete Isolado Conta Corrente referente ao mês de março/2021 e iEG-Prev referente ao mês de dezembro/2020, após consulta verbalmente com a responsável pelos envios, justifica-se tais atrasos do Balancete Isolado Conta Contábil e Conta Corrente (prazo de entrega 26/04/2021 e entregue em 28/04/2021) devido ao pacote ter sido rejeitado e logo que percebido a rejeição foi reenviado novamente os pacotes e sobre o envio do iEG-Prev referente ao mês de dezembro/2020, foi preenchido o questionário e o mesmo estava como concluído, entretanto, por um equívoco não foi clicado em enviar, mas logo que percebido o engano rapidamente foi enviado (prazo de entrega 31/03/2021 e entregue em 07/04/2021).

Os Empenhos realizados no período de 01/01 a 30/04/2021 foram analisados, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

## 05 – TESOURARIA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Os pagamentos são realizados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados pelo Controle Interno as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

## 06 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)

| DATA   | VALOR REPASSADO R\$ | REPASSE ANUAL R\$ 1.728.000,00           |
|--|---------------------|--|
| 20/01  | 144.000,00          | 1.728.000,00 – 144.000,00 = 1.584.000,00 |
| 19/02  | 144.000,00          | 1.584.000,00 – 144.000,00 = 1.440.000,00 |
| 19/03  | 144.000,00          | 1.440.000,00 – 144.000,00 = 1.296.000,00 |
| 20/04  | 144.000,00          | 1.296.000,00 – 144.000,00 = 1.152.000,00 |
| <b>TOTAL REPASSADO ATÉ 30/04/2021 - R\$ 576.000,00</b> |                     |  |

## 07 - APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ✓ **07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF - EC-25).** "O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais."

Foi Prorrogado através da Resolução n. 11, de 14 de outubro de 2020, a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, permanecendo assim os mesmos valores para a Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016 que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo no valor mensal de R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal e R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores, obedecendo ao limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Aproveitando, segue abaixo a fixação dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município da Barra do Turvo/SP, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, mandato 2021 a 2024:

- ✓ **Decreto Legislativo n. 012/2020**, que fixa os Subsídios do Prefeito Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 013/2020**, que fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 014/2020**, que fixa os Subsídios dos Secretários Municipais no valor de R\$ 6.059,43 (seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

| VEREADORES – LEGISLATURA 2021 / 2024 |  |
|--------------------------------------|--|
| QTD                                  | NOME   |
| 01                                   | Adilson de Lima  |
| 02                                   | Cícero de Moura Neto   |
| 03                                   | Elcio Silva Reis ( <b>Vice-Presidente</b> )                                |
| 04                                   | Elizabete de Oliveira ( <b>1ª Secretária</b> )                             |
| 05                                   | Fátima Medeiros de Souza Amorim  |
| 06                                   | Isaqueu Pedrozo da Silva ( <b>2º Secretário</b> )                          |
| 07                                   | José Sandro Rodrigues do Nascimento – Presidente / <b>Biênio 2021/2022</b> |
| 08                                   | Luiz Mendes Cardoso dos Santos   |
| 09                                   | Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa                                     |

- ✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ **1.275.851,65**, o que equivale a **5%** da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2020 alcançou o montante de R\$ **25.517.033,01**.

A remuneração total dos vereadores no período de JANEIRO a ABRIL do corrente exercício alcançou o valor total de R\$ **166.379,73**, que corresponde a **0,65%** da Receita.

| MÊS            | SUBSÍDIO R\$      | PATRONAL R\$     | TOTAL R\$         |
|----------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Janeiro        | 34.738,27         | 7.295,06         | 42.033,33         |
| Fevereiro      | 34.738,27         | 7.295,06         | 42.033,33         |
| Março          | 34.738,27         | 7.295,06         | 42.033,33         |
| Abril          | 34.738,27         | 7.295,06         | 42.033,33         |
| <b>TOTAL</b> → | <b>138.953,08</b> | <b>29.450,04</b> | <b>166.379,73</b> |

- ✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ **1.786.192,31**, equivalente a **7%** que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2020, alcançou o montante de R\$ **25.517.033,01**.

O total da despesa paga do Poder Legislativo alcançou o valor de R\$ **450.947,96**, no período de JANEIRO a ABRIL do corrente exercício equivalente a **1,77%** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

- ✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

| MÊS     | SUBSÍDIOS VEREADORES R\$ | FOLHA DE PGTO SERVIDORES | TOTAL            |
|---------|--------------------------|--------------------------|------------------|
| Janeiro | 34.738,27                | 51.375,57                | <b>86.113,84</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

|           |           |           |                  |
|-----------|-----------|-----------|------------------|
| Fevereiro | 34.738,27 | 45.669,05 | <b>80.407,32</b> |
| Março     | 34.738,27 | 49.160,71 | <b>83.898,98</b> |
| Abril     | 34.738,27 | 48.129,38 | <b>82.867,65</b> |

| DESCRIÇÃO  |              | VALOR R\$               | PERCENTUAL (%) |
|--|--------------|-------------------------|----------------|
| Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente   |              | R\$ 144.000,00          | 100            |
| <b>Limite máximo da folha de pagamento</b>   |              | <b>R\$ 1.209.600,00</b> | <b>70</b>      |
| Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas) | <b>MÊS</b>   | <b>VALOR R\$</b>        | -              |
|  | Janeiro      | 86.113,84               | 59,80          |
|  | Fevereiro    | 80.407,32               | 55,84          |
|  | Março        | 83.898,98               | 58,26          |
|  | Abril        | 82.867,65               | 57,55          |
|  | <b>TOTAL</b> | <b>333.287,79</b>       | <b>57,86</b>   |

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de JANEIRO a ABRIL do corrente ano, foi de R\$ **333.287,79** que equivale a **57,86%** do Repasse financeiro a esta Câmara até o mesmo período no valor de R\$ **576.000.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%, sendo assim o limite está sendo cumprido.

✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de ABRIL/2021 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.242.349,98**, que equivale a **3,59%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **34.593.898,17** referente ao mesmo período de MAIO/2020 a ABRIL/2021, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

## 08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

| COMPETÊNCIA | BASE DE CÁLCULO INSS R\$ | PREVIDÊNCIA / INSS R\$ | PATRONAL / INSS - 20% R\$ | ALÍQUOTA RAT 1% R\$ | Dedução da Guia INSS | TOTAL R\$        |
|-------------|--------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|------------------|
| 01/2020     | 72.693,51                | 7.217,33               | 14.538,70                 | 726,93              | -                    | <b>22.482,96</b> |
| 02/2020     | 72.293,21                | 7.112,82               | 14.458,64                 | 722,93              | -                    | <b>22.294,39</b> |
| 03/2020     | 72.150,16                | 7.170,88               | 14.430,03                 | 721,50              | -                    | <b>22.322,41</b> |
| 04/2020     | 73.328,15                | 7.256,58               | 14.665,63                 | 733,28              | -                    | <b>22.655,49</b> |

## 09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pela Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de JANEIRO a ABRIL do ano de 2.021, houve aquisição dos seguintes Bens, como segue:

| CHAPA | DESCRIÇÃO | VALOR | LOCALIZAÇÃO |
|-------|-----------|-------|-------------|
|-------|-----------|-------|-------------|



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

|              |   |                 |               |
|--------------|---|-----------------|---------------|
| 1/000796     | Ar Condicionado LG 12000BTU - Evaporador  | 687,89          | CONTABILIDADE |
| 1/000797     | Ar Condicionado LG 12000BTU – Evaporador  | 687,89          | ADMINISTRAÇÃO |
| 1/000798     | Ar Condicionado LG 12000BTU – Condensador | 1.335,31        | ADMINISTRAÇÃO |
| 1/000799     | Ar Condicionado LG 12000BTU - Condensador | 1.335,31        | CONTABILIDADE |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>4.246,26</b> |               |

## 9.1 - SALDO PATRIMONIAL ATUALIZADO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2021:

| DESCRIÇÃO  | QTD BENS   | SALDO ATUALIZADO R\$ | SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$ | SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$ |
|--|------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Aparelhos e equipamentos de comunicação                | 8          | 4.970,94             | 7.450,22                            | - 2.479,28                        |
| Equipamento de proteção, segurança e socorro           | 2          | 2.828,52             | 4.256,46                            | - 1.427,94                        |
| Máquinas e equipamentos energéticos                    | 3          | 1.40,86              | 1.390,94                            | - 350,08                          |
| Máquinas e equipamentos gráficos                       | 1          | 194,60               | 265,00                              | - 70,40                           |
| Equipamentos, peças e acessórios para automóveis       | 1          | 300,00               | 300,00                              | 0,00                              |
| Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas | 7          | 5.132,21             | 5.782,40                            | - 650,19                          |
| Equipamentos de processamento de dados                 | 52         | 39.756,63            | 54.359,10                           | - 14.602,47                       |
| Equipamentos de tecnologia da informação               | 6          | 5.351,19             | 6.709,07                            | - 1.357,88                        |
| Aparelhos e utensílios domésticos                      | 28         | 19.567,83            | 30.887,81                           | - 11.319,98                       |
| Maquinas e utensílios de escritório                    | 13         | 5.162,02             | 7.229,52                            | - 2.067,50                        |
| Mobiliário em geral                                    | 284        | 116.805,10           | 161.434,72                          | - 44.629,62                       |
| Bandeiras, flâmulas e insígnias                        | 3          | 433,76               | 524,01                              | - 90,25                           |
| Coleções e materiais bibliográficos                    | 29         | 9.538,00             | 9.538,00                            | 0,00                              |
| Equipamentos para áudio, vídeo e foto                  | 16         | 13.721,07            | 15.692,40                           | - 1.971,33                        |
| Obras de arte e peças para exposição                   | 2          | 2.347,50             | 2.347,50                            | 0,00                              |
| Veículos em geral                                      | 2          | 133.698,78           | 162.746,42                          | - 29.047,64                       |
| Outros bens móveis                                     | 50         | 17.587,70            | 19.483,38                           | - 1.895,68                        |
| Edifício   | 1          | 613.532,45           | 613.532,45                          | 0,00                              |
| <b>TOTAIS</b>  | <b>508</b> | <b>991.969,16</b>    | <b>1.103.929,40</b>                 | <b>- 111.960,24</b>               |

## 10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

O Controle Interno Verificou que no período de 01/01 a 30/04/2021, foram iniciados os processos Licitatórios listados abaixo, sendo todos analisados e expedido Parecer do Controle Interno relatando o cumprimento de todas as etapas, que pelo seu entendimento atendeu o que preceitua a Lei federal 8666/93, não verificando nada que mereça atenção.

| DATA | PROC. | OBJETO | MOD. | RATIF/<br>HOMOL | VALOR<br>GLOBAL<br>R\$ | CONTRATO /<br>EMPENHO /<br>TERMO<br>ADITIVO |      |
|------|-------|--------|------|-----------------|------------------------|---|------|
|      |       |        |      |                 |                        | Nº  | DATA |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

|       |     |  |                                   |                         |                  |       |       |
|-------|-----|--|-----------------------------------|-------------------------|------------------|-------|-------|
| 04/01 | 001 | Aquisição de Combustível   | Dispensa de Licitação             | Ratificação<br>15/01/21 | R\$<br>13.350,00 | 01/21 | 18/01 |
| 05/01 | 002 | Serviços de Gravação e Transmissão ao vivo das Sessões           | Dispensa de Licitação             | Ratificação<br>11/02/21 | R\$<br>16.800,00 | 02/21 | 12/02 |
| 12/01 | 004 | Material de consumo  | Processo prejudicado              |                         |                  |       |       |
| 25/02 | 008 | Serviços de Gerenciamento do abastecimento de combustível        | Processo encerrado pela diretoria |                         |                  |       |       |
| 25/02 | 009 | Locação de Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento | Dispensa de Licitação             | Ratificação<br>05/04/21 | R\$<br>17.520,00 | 03/21 | 06/04 |
| 12/04 | 022 | Aquisição de Combustível   | Convite 01                        | Deserta                 |                  |       |       |

## 11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Controle Interno Verificou que o Projeto de Lei nº 14, de 29 de abril de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano de 2022, foi protocolado em 29 de abril, conforme Protocolo n. 201 e Processo Administrativo n. 027 de 29/04/2021, cumprindo o prazo determinado por Lei.

## 12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou todos os processos de adiantamento realizados no período de JANEIRO a ABRIL/2021 e expediu parecer regular em todos, conforme segue:

| PROC. DA DESPESA | DATA  | VALOR DA DESPESA R\$ | PRESTAÇÃO DE CONTAS | VALOR DEVOLVIDO R\$ |
|------------------|-------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 12               | 25/01 | 1.000,00             | 25/02               | 281,50              |
| 43               | 26/02 | 1.000,00             | 26/03 e 19/04       | 708,34              |
| 44               | 26/02 | 200,00               | 26/03               | 154,15              |
| 79               | 15/04 | 1.500,00             | 14/05               | 610,93              |
| 80               | 15/04 | 100,00               | 13/05               | 4,45                |

## 13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI:

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre 2021, foi publicado no DOM em 21/05/2021, Edição 2458, conforme exigidos por lei.

## 14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Para Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: [www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br), em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal.

Os servidores responsáveis pelo SIC e a OUVIDORIA da Câmara Municipal atendem a todas as informações solicitadas dentro do prazo estipulado por lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Observação: Quanto ao Portal da Transparência, foi verificado que ficou fora do ar alguns dias, após diversas cobranças verbalmente desse Controle Interno ao Diretor para procurar meios de sanar o problema, o mesmo relatou que era questão de internet e IP Fixo, pois o atual Contrato de Internet só oferecia o serviço de IP Variável e o Portal da Transparência não funciona se o IP alterar automaticamente, entretanto foi sanado tais dificuldades e constatado que no momento o Portal está em pleno funcionamento.

## 15 – ALMOXARIFADO

Esta Câmara Municipal não possui almoxarifado, somente uma sala utilizada para arquivo de documentos.

## 16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos administrativos são revisados e acompanhados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.

O Controle Interno verificou que todos os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram no ato da Posse Declaração de Bens, Declaração de Desincompatibilização e Diploma.

## 17 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021, COMO SEGUE:

| PROPOSITURAS            | QUANT. |
|-------------------------|--------|
| Ato do Presidente       | 10     |
| Ato da Mesa             | 00     |
| Decretos do Legislativo | 01     |
| Emendas                 | 02     |
| Emendas a Lei Orgânica  | 00     |
| Indicações              | 38     |
| Requerimentos           | 09     |
| Portarias               | 20     |
| Resolução               | 00     |

| PROPOSIÇÃO                     | QTD | TRAMITANDO EM 30/04/2021 | APROVADO ATÉ 30/04/2021 | REJEITADO ATÉ 30/04/2021 | RETIRADO ATÉ 30/04/2021 |
|--------------------------------|-----|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Projeto de Decreto Legislativo | 01  | 00                       | 01                      | 00                       | 00                      |
| Projeto de Emenda a LOM        | 00  | 00                       | 00                      | 00                       | 00                      |
| Projeto de Resolução           | 00  | 00                       | 00                      | 00                       | 00                      |
| Projeto de Lei - Executivo     | 09  | 05                       | 04                      | 00                       | 00                      |
| Projeto de Lei – Legislativo   | 05  | 00                       | 05                      | 00                       | 00                      |
| Projeto de Lei Complementar    | 00  | 00                       | 00                      | 00                       | 00                      |

## 18 – GESTÃO DE PESSOAL

### ✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E RESPONSABILIDADES

| QTD | NOME DO SERVIDOR | CARGO - FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃO |
|-----|------------------|----------------|------------------|
|-----|------------------|----------------|------------------|





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

|    |                                     |  |            |
|----|-------------------------------------|--|------------|
| 01 | Caroline Kinceler                   | Auxiliar Administrativo – <b>Resp. pelo Patrimônio e Secretária da Comissão de Licitação</b>         | 03/05/2016 |
| 02 | Eni Alves da Costa                  | Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa  | 06/02/2015 |
| 03 | Eni Maria dos Santos                | Analista de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal – <b>Resp. pelo Controle Interno</b>      | 17/01/2011 |
| 04 | Irene da Mota Lima                  | Agente de Vigilância Patrimonial   | 07/06/2011 |
| 05 | Jeremias de Brito Batista           | Motorista – <b>Resp. pelo SIC</b>  | 09/03/2011 |
| 06 | Josenildo dos Santos Maciel         | Agente de Vigilância Patrimonial   | 01/04/2011 |
| 07 | Lilian Kelly Araújo                 | Assistente Administrativo – <b>Responsável pela Tesouraria e Presidenta da Comissão de Licitação</b> | 07/06/2011 |
| 08 | Michael Dionísio de Souza           | Procurador Legislativo Municipal   | 02/02/2015 |
| 09 | Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro | Contador - <b>Membro da Comissão de Licitação</b>  | 10/02/2016 |
| 10 | Terezinha Maria de Jesus            | Agente de Vigilância Patrimonial   | 15/03/2011 |

## ✓ 18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE JANEIRO a ABRIL DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

| QTD | NOME DO SERVIDOR                          | CARGO                   | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE RESCISÃO |
|-----|---|-------------------------|------------------|------------------|
| 01  | Elio Raimundo Matias                      | Diretor Geral           | 04/01/2021       | -                |
| 02  | Assuério Epifanio de Faria                | Assessor de Gabinete    | 04/01/2021       | -                |
| 03  | Elaine Rodrigues Biajone                  | Assessor de Expediente  | 06/01/2021       | -                |
| 04  | Neila M <sup>a</sup> Gonçalves dos Santos | Assessor Administrativo | 11/01/2021       | -                |

## ✓ 18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2.021

| SERVIDORES E VEREADORES                        | MESES |     |     |     |
|--|-------|-----|-----|-----|
|  | JAN   | FEV | MAR | ABR |
| Servidores em Comissão                         | 04    | 04  | 04  | 04  |
| Servidores Efetivos                            | 10    | 10  | 10  | 10  |
| Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos) | 01    | 01  | 01  | 01  |
| Servidores em Licença Saúde                    | 00    | 00  | 00  | 00  |
| Servidores em Gozo de Licença Prêmio           | 00    | 00  | 01  | 00  |
| Servidores em Licença Maternidade              | 00    | 00  | 00  | 00  |
| Vereadores                                     | 09    | 09  | 09  | 09  |
| Rescisão Comissionados                         | 00    | 00  | 00  | 00  |

## ✓ 18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2.021

| JANEIRO           |                                  |
|-------------------|----------------------------------|
| SERVIDORA         | Irene Mota de Lima               |
| Cargo Efetivo     | Agente de Vigilância Patrimonial |
| Período de férias | 26/01 a 09/02/2021               |

| FEVEREIRO                           |   |
|-------------------------------------|---|
| SERVIDORA                           | Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro - Membro da Comissão de Licitação |
| Cargo Efetivo                       | Contadora   |
| Período de férias                   | 01/02 a 05/02/2021  |
| Substituto na Comissão de Licitação | Michael Dionísio de Souza   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

| <b>MARÇO</b>                               |   |
|--|---|
| <b>SERVIDORA</b>                           | Terezinha Maria de Jesus  |
| <b>Cargo Efetivo</b>                       | Agente de Vigilância Patrimonial  |
| <b>Período de Licença Prêmio</b>           | 01/03 a 30/03/2021  |
| <b>SERVIDOR</b>                            | Jeremias de Brito Batista – Responsável pelo SIC  |
| <b>Cargo Efetivo</b>                       | Motorista   |
| <b>Período de Férias</b>                   | 11/03 a 09/04/2021  |
| <b>Substituto no SIC</b>                   | Eni Maria dos Santos  |
| <b>ABRIL</b>                               |   |
| <b>SERVIDORA</b>                           | Lilian Kelly Araújo – Responsável pela Tesouraria e Presidenta da Comissão de Licitação |
| <b>Cargo Efetivo</b>                       | Assistente Administrativo   |
| <b>Período de Férias</b>                   | 26/04 a 30/04/2021  |
| <b>Substituto na Comissão de Licitação</b> | Michael Dionísio de Souza   |
| <b>Substituto na Tesouraria</b>            | Caroline Kinceler   |

## 19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021

| DESCRIÇÃO                               | JAN<br>R\$ | FEV<br>R\$ | MAR<br>R\$ | ABR<br>R\$ |
|---|------------|------------|------------|------------|
| Função Gratificada Controle Interno 35% | 1.253,36   | 1.253,36   | 1.253,36   | 1.253,36   |
| Função Gratificada Tesouraria 20%       | 764,33     | 764,33     | 764,33     | 694,41     |
| Função Gratificada SIC 20%              | 1.082,30   | 422,93     | 924,27     | 637,72     |
| Função Gratificada Patrimônio 20%       | 344,84     | 344,84     | 344,84     | 344,84     |
| Gratificação Comissão de Licitação 20%  | 1.229,42   | 1.929,23   | 1.888,80   | 1.931,78   |

## 20- PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25%, HORAS EXTRAS 50% e 100%, AUXILIO TRANSPORTE, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL E LICENÇA PRÊMIO (PECÚNIA) NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021

| DESCRIÇÃO                | JAN<br>R\$ | FEV<br>R\$ | MAR<br>R\$ | ABR<br>R\$ |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Hora Noturna 25%         | 596,47     | 490,50     | 660,38     | 511,14     |
| Hora Extra 50%           | 469,97     | 227,55     | 478,58     | 351,79     |
| Hora Extra 100%          | 963,24     | 233,97     | 263,96     | 462,03     |
| Auxilio Alimentação      | 2.774,63   | 2.920,68   | 2.712,06   | 2.920,68   |
| Progressão Horizontal    | 1.293,38   | 1.270,66   | 1.191,47   | 1.258,43   |
| Progressão Vertical      | 4.300,23   | 4.241,17   | 4.025,07   | 4.135,10   |
| Auxilio Transporte       | 671,67     | 667,29     | 791,82     | 876,30     |
| Licença Prêmio (Pecúnia) | -          | -          | 1.650,95   | -          |

## 21 - CONTROLE DE VIAGEM E GASTO COM COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

O Controle Interno solicitou aos responsáveis através dos Memorandos n. 33, de 03 de maio de 2021, todos os controles de viagens e gasto com combustível e abastecimento referente aos meses de janeiro a abril / 2021, foi verificado que os relatórios estão sendo feito.

## 22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções se forem necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2020.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 30 de junho de 2021.

Eni Maria dos Santos  
Responsável pelo Controle Interno

Recebi em: 30 / 06 / 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal